

MEMORIAL DESCRITIVO DE PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL

LOTEAMENTO – ADRIANA

INTERESSADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

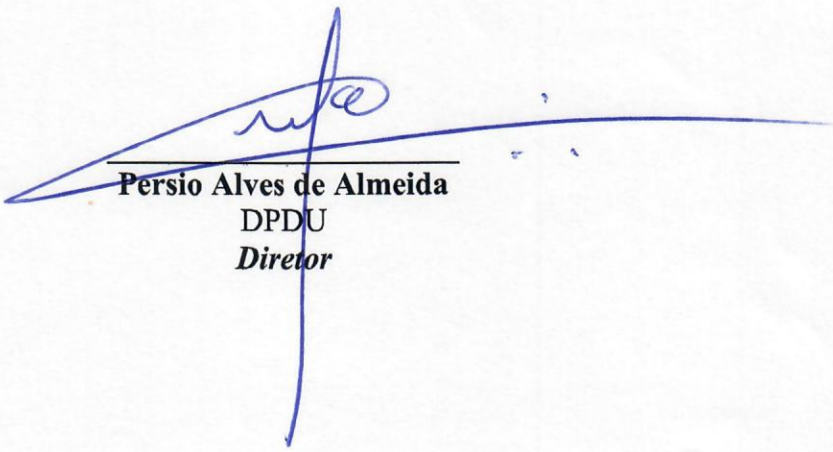
ORIGEM – ÁREA INSTITUCIONAL DE 13.180,47m²

ÁREA OBJETO DA DESCRIÇÃO – PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL DE 207,62 m²

DESCRIÇÃO DE PARTE DE ÁREA INSTITUCIONAL

De quem da Rua Maceió olha para a área institucional, mede **6,00** mts de frente para a **Rua Maceió**; mede 12,01 mts em desenvolvimento de curva na confluência das Ruas Maceió e Belo Horizonte; mede **6,52** mts do lado direito, confrontando com a Rua Belo Horizonte; mede **15,00** mts nos fundos, confrontando com a área institucional, mede **15,00** mts do lado esquerdo, confrontando com área institucional, encerrando a área de **207,62 m²**. Todas as medidas extraídas de parte da área institucional de origem, a qual confronta com as ruas Maceió, Belo Horizonte, João Pessoa e Iguape, dedindo uma área total de 13.180,47m².

Ilha Comprida, 13 de Agosto de 2020.



Persio Alves de Almeida

DPDU

Diretor

Localização de área para implantação de Torre da Polícia Militar em área Institucional



[Handwritten signature]



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



CERTIDÃO

PROCESSO : 6332/2020-1 DOC
LOCAL : Balneário Adriana
ASSUNTO : Uso e Ocupação do Solo
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Em cumprimento ao respeitável despacho do Senhor Prefeito Municipal, exarado em petição, protocolada nesta repartição, Certifico para os devidos e necessários fins que:

O Loteamento denominado "Adriana" localiza-se na Zona Urbana do Município de Ilha Comprida, Comarca de Iguape/SP, a cerca de 2,44 km à esquerda do "Boqueirão Norte" (marco zero) deste Município;

- A área institucional de 13.180,47m², de onde se originou a parte a ser utilizada de área de 207,62 m², localiza-se confinada entre as Ruas Maceió, Belo Horizonte, João Pessoa e Iguape.
- O Imóvel está localizado a aproximadamente 1.940,00 mts. da Avenida Beira Mar;
- O Município de Ilha Comprida está inserido em APA (Área de Proteção Ambiental), que foi instituída pelo Decr. Estadual 26881/87 e regulamentada pelo Decr. Estadual 30.817/89, não apresentando a respectiva demarcação de seu zoneamento;
- A inserção em APA não ofende, por si só, o direito de posse, ou propriedade, do Imóvel, nem restringe os atos de transferência de titularidade, ressalvado o disposto no Direito Civil e Tributário;
- O Município não dispõe de Plano Diretor que regulamente a ocupação dessa área mas eventual ocupação deve possuir licenciamento ambiental junto aos órgãos estaduais competentes, bem como obedecer a legislação municipal pertinente à obras (Lei 092 /1994).



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

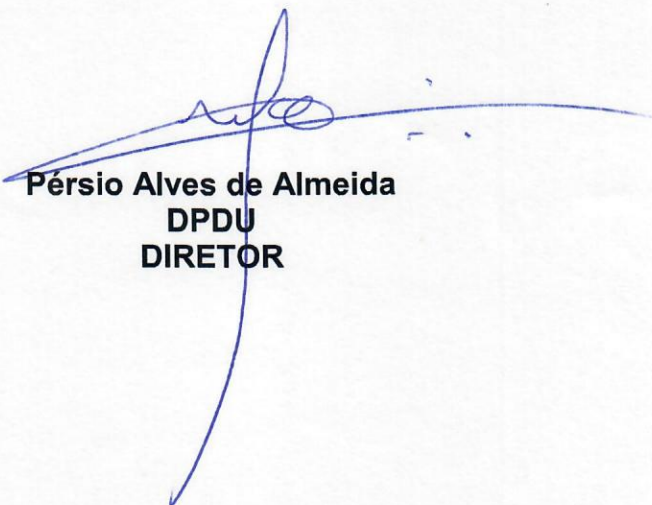
Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



- O Imóvel está em **Zona Urbanizada (ZU2)**, dotada de infraestrutura básica;
- O loteamento é servido de :
 1. rede de energia;
 2. rede de água potável;
 3. telefonia;
 4. transporte público;
 5. coleta de lixo;
 6. posto de saúde e escola a menos de 3000 m.

O "Balneário Adriana" tem a sua matrícula Regular perante o Cartório de Registros da Comarca de Iguape/SP.

Ilha Comprida, 13 de Agosto de 2.020


Pêrsio Alves de Almeida
DPDU
DIRETOR